



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 73/2024 - DATE-NETEL (11.01.23.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.007669/2024-53**

**Santo André-SP, 11 de Abril de 2024**

***(Assinado digitalmente em 11/04/2024 15:58 )***

**ANGELA TERUMI FUSHITA**

*COORDENADOR GERAL - TITULAR (Titular)*

*NETEL (11.01.23)*

*Matrícula: 1247586*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **73**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/04/2024** e o código de verificação: **6f19f43a42**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**EDITAL NETEL/UFABC**

*Processo Seletivo para atuação como Bolsista Ensino/FUNDEP – Instrutores para compor **CADASTRO RESERVA** do curso de Condutor (a) de Turismo do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com cronograma durante o período de abril/2024 a dezembro/2024.*

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL/UFABC torna pública abertura de inscrições para cadastro reserva de **INSTRUTOR (A) do curso de Condutor (a) de Turismo** do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com recursos do Termo de Execução Descentralizada nº 31, de 01 de dezembro de 2023, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme Portaria MTE nº. 3.222 de 21 de agosto de 2023.

**1. DA FUNÇÃO**

**1.1. Função:** instrutor presencial.

**1.2. Descrição da Atividade:** atuar em sala de aula como instrutor (a) presencial das turmas dos cursos de qualificação ofertados no âmbito do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL** na UFABC (PMQ-UFABC) e participar das atividades semanais de formação pedagógica e conteúdo específico.

**1.3. Carga horária:** até 70 horas mensais que poderão ser solicitadas para serem cumpridas em salas de aulas em qualquer um dos municípios participantes do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL (PMQ-UFABC)**, a critério da Coordenação do Curso.

**1.4. Local de atuação:** UFABC e nos núcleos/escolas das prefeituras ofertantes dos cursos.

**1.5. Número de vagas:** Cadastro Reserva (CR), distribuídas entre os cursos de Condutor de Turismo ofertados, conforme Anexo I. As pessoas classificadas ficarão em banco de reserva e poderão ser chamadas, a critério da Coordenação do Curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**1.6. Áreas de interesse do curso:** os (as) instrutores (as) serão selecionados (as) de acordo com a formação acadêmica e o conhecimento demonstrado nas áreas de interesse do curso, assim como a docência comprovada em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Extensão e de Qualificação Social e Profissional.

## **2. DAS ATIVIDADES**

**2.1.** As (os) candidatas (os) selecionadas (os) e convocadas (os) para atuarem como **instrutores (as)** deverão realizar as seguintes atividades:

- 2.1.1.** Acompanhamento dos alunos nos processos pedagógicos, didáticos e avaliativos referentes ao curso, assegurando o acesso às informações e acessibilidade;
- 2.1.2.** Atendimento às demandas da equipe de instrutoria, coordenação e professores do curso sobre as questões de acessibilidade e comunicação com os cursistas;
- 2.1.3.** Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
- 2.1.4.** Corrigir e dar retorno aos alunos nas atividades, respeitando os prazos estipulados pela coordenação e professor responsável;
- 2.1.5.** Auxiliar os professores e coordenação nas atividades presenciais e virtuais;
- 2.1.6.** Aplicar as avaliações em local definido pela coordenação do curso;
- 2.1.7.** Elaborar relatórios de atividades e participar de reuniões semanais voltadas à equipe de instrutoria;
- 2.1.8.** Auxílio à coordenação para desenvolvimento de avaliação e aferição de presença, planilhas e contatos com outros profissionais de acessibilidade sobre as questões que tangem à linguagem e acessibilidade.

## **3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS**

**3.1.** As pessoas candidatas à função de instrutor (a) deverão ter o seguinte perfil:

### **3.1.1. Requisitos exigidos:**

**3.1.1.1.** Formação mínima: Nível superior concluído ou cursando.

**3.1.1.2.** Ter familiaridade com o uso do computador, internet, redes sociais e demais recursos de informática.

**3.1.1.3.** Ter disponibilidade para participar de reuniões e atividades de formação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**3.1.1.4.** Ter disponibilidade para atuar no projeto nos horários definidos pela coordenação de curso, nos períodos manhã, tarde ou noite, na UFABC e/ou nos Municípios parceiros ao PMQ-UFABC.

**3.1.2. Requisitos desejáveis:**

**3.1.2.1.** Graduação em áreas afins às de interesse do curso (Anexo II)

**3.1.2.2.** Ter experiência profissional e/ou publicações relacionadas a área de interesse do curso.

**4. DA BOLSA**

**4.1.** As pessoas em cadastro reserva que forem selecionadas e convocadas para atuar como bolsistas – instrutores (as) farão jus a uma bolsa mensal de **R\$1.500,00**.

**4.2.** As Bolsas serão pagas em parcelas a serem definidas pela Coordenação Geral do PMQ/UFABC de acordo com as necessidades do curso.

**4.3.** A atuação como bolsista não caracteriza vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de Bolsista de Ensino FUNDEP e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela FUNDEP a qualquer tempo.

**4.4.** O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte da pessoa bolsista e validadas pela Coordenação do Curso. Os pagamentos de bolsas serão solicitados pela respectiva coordenação de curso, apenas aos bolsistas que tiverem suas atividades confirmadas.

**4.5.** O pagamento das Bolsas será realizado diretamente pela FUNDEP, após a validação do exercício das atividades.

**4.6.** O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

**5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** A (o) candidata (o) deverá preencher a ficha de inscrição disponível em <http://netel.ufabc.edu.br>, na qual deverá anexar cópias digitalizadas de:

**5.1.1.** Documento de Identificação (R.G. / CPF);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

- 5.1.2. Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação ou Matrícula em Curso Superior;
- 5.1.3. Histórico Escolar da Graduação e de Pós-Graduação, se houver;
- 5.1.4. Comprovante de experiência no magistério do ensino técnico básico ou superior, se houver;
- 5.1.5. Demais documentos comprobatórios dos itens que serão pontuados, conforme Anexo III deste edital;
- 5.2. O prazo para preencher a ficha de inscrição será **até às 23h59 do dia 19/04/2024**, exclusivamente pela internet.
- 5.3. Em caso de necessidade, as datas estipuladas nesse edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas no endereço **<http://netel.ufabc.edu.br>**.
- 5.4. Não será permitido o envio de documentos após o recebimento da inscrição.
- 5.5. É permitida apenas uma inscrição por pessoa. Em caso de mais de uma inscrição pela mesma pessoa, será considerada e validada a última inscrição efetuada.
- 5.6. A Coordenação do NETEL/UFABC não se responsabiliza por problemas ou falhas de ordem técnica durante a efetivação da inscrição.

## **6. DA SELEÇÃO**

### **6.1. Análise curricular**

- 6.1.1. A seleção será realizada por meio de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os critérios exigidos (consultar Anexo III). Serão atribuídos pontos conforme os comprovantes apresentados.
- 6.1.2. As (os) candidatas (os) serão classificadas (os) em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:
  - a) Maior tempo de experiência como Professor (a) ou Instrutor (a) em disciplinas de cursos do ensino formal (técnico, básico e superior), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês;
  - b) Maior tempo de experiência como Professor (a) Instrutor (a), monitor (a) em projetos de extensão, ensino e cursos livres, em áreas afins as de interesse deste curso, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em meses, sem



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

distinção de quantidade, do tipo e da carga horária das disciplinas trabalhadas em cada mês.

- c) Persistindo o empate será utilizado o critério data de nascimento, sendo considerado apto o candidato de maior idade.
- d) O resultado preliminar estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> no dia **22/04/2024**.

**6.1.3.** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> até 02 (dois) dias úteis considerando, inclusive, a data da publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

**6.1.4.** Os resultados dos recursos serão divulgados até o dia **24/04/2024**. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada.

**6.1.5.** O resultado final estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> a partir do dia **24/04/2024**.

**6.1.6.** O resultado deste edital terá validade de 12 (doze) meses contados da data da publicação do resultado final.

**7. CRONOGRAMA**

Período de Inscrição	12/04/2024 a 19/04/2024
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	Até 22/04/2024
Período de interposição de Recurso	22/04/2024 a 23/04/2024
Publicação de Resultado dos Recursos	Até dia 24/04/2024
Publicação do Resultado Final	Até dia 24/04/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1.** As (os) candidatas (os) com necessidades especiais participarão do processo seletivo em igualdade condições com as (os) demais candidatas (os) no que se refere à análise curricular.
- 8.2.** A (o) candidata (o) que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluída (o) do Processo Seletivo ou dispensada (o) das atividades, na hipótese de ser convocado do curso já ter iniciado.
- 8.3.** Todas as pessoas candidatas aprovadas e classificadas formarão o cadastro de reserva de Instrutor e poderão ser chamadas, de acordo com a necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste Edital.
- 8.4.** A Coordenação Geral do NETEL/UFABC procederá à convocação da (o) candidata (o) aprovada (o) que figurar no Cadastro Reserva, segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade, por meio de mensagem de texto enviada ao e-mail informado pela (o) candidata (o) no momento da inscrição.
- 8.5.** Para assumir a vaga, a (o) candidata (o) do cadastro reserva deverá responder a convocação, assinar e enviar/entregar o Termo de Compromisso, o Termo de Outorga e o comprovante de experiência em até 05 (cinco) dias úteis.
- 8.6.** A chamada das pessoas aprovadas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos no Cadastro Reserva.
- 8.7.** Caso a Coordenação Geral do NETEL/UFABC não receba a resposta no período previsto no item 9.5, procederá à chamada de outro candidato da lista do cadastro reserva, respeitando a ordem de classificação.
- 8.8.** A publicação do resultado final não assegura às pessoas candidatas que figurem no Cadastro Reserva o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa como instrutor (a).
- 8.9.** Para admissão como bolsista Instrutor (a), a (o) candidata (o) em Cadastro Reserva deverá apresentar todos os documentos relativos à titulação e experiência exigidos no presente Edital, quando convocado.
- 8.10.** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa FUNDEP referente ao mesmo mês, ainda que a (o) bolsista tenha exercido mais de uma função.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

- 8.11.** O (a) Instrutor (a) que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação do Curso, a qualquer tempo, pela próxima pessoa apta, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.
- 8.12.** São de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 8.13.** A aprovação da (o) candidata (o) na seleção de cadastro reserva não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação do Curso ou a Coordenação do NETEL/UFABC o direito de convocar as(os) candidatas(os) de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, bem como se houver disponibilidade de recursos.
- 8.14.** Ainda que classificada (o), a (o) candidata (o) que não possuir disponibilidade para atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.
- 8.15.** As (os) candidatas (os) inscritas (os) neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br).
- 8.16.** Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do NETEL/ UFABC.

**Santo André, 11 de abril de 2024.**

**Angela Terumi Fushita**  
**Coordenadora Geral do NETEL/UFABC**  
**Portaria nº 982/2021 de 30/11/2021**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**ANEXO I – Lista de Cursos e Vagas**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
a. Condutor (a) de Turismo	CR *

**\*CR-Cadastro Reserva**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**ANEXO II – Cursos de graduação e áreas afins por curso**

**a. Condutor (a) de Turismo:**

- Graduação concluída / andamento em:
  - Turismo;
  - Ciências Sociais;
  - Arquitetura;
  - Geografia;
  - Planejamento territorial;
  - Engenharia Ambiental Urbana
  - História e áreas afins.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**ANEXO III**

**Tabela de Pontuação para o Curso Condutor (a) de Turismo:**

<b>Requisito e Pontuação</b>	<b>Documento Comprobatório</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>a.</b> Formação ou Participação como aluno em curso de <u>Doutorado</u> - <i>stricto sensu</i> , em áreas afins as de interesse deste curso (2,5 pontos por ano completo como aluno matriculado ou 7,5 pontos para curso concluído).	Diploma ou Certificado de Conclusão (frente e verso); ou Declaração atualizada.	7,5 pontos
<b>b.</b> Formação ou Participação como aluno em curso de <u>Mestrado</u> - <i>stricto sensu</i> , em áreas afins as de interesse deste curso (2,0 pontos por ano completo como aluno matriculado ou 6 pontos para curso concluído).	Diploma ou Certificado de Conclusão (frente e verso); ou Declaração atualizada.	6 pontos
<b>c.</b> Formação em curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ( <u>Especialização</u> ), presencial ou modalidade EaD, em áreas afins as de interesse deste curso (2,0 pontos para cada curso concluído, independente da modalidade e da carga horária total do curso).	Diploma ou Certificado de Conclusão expedido por instituição de ensino superior.	4 pontos
<b>d.</b> Participação como aluno em curso de formação ou de aperfeiçoamento de Instrutores para atuação na modalidade presencial (1,0 pontos por conclusão em curso de formação ou de capacitação de instrutores, independente da modalidade, sendo a carga horária mínima do curso de 20 horas).	Certificado ou Declaração de Conclusão com a devida aprovação, informando a carga horária mínima de 20(vinte) horas.	2 pontos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

<p><b>e.</b> Experiência comprovada em <u>Docência</u> em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Extensão e de Qualificação Social e Profissional de áreas afins as de interesse do curso (1,0 pontos por ano completo de atuação, independente do número de turmas, do número de alunos, da carga horária e da quantidade de disciplinas lecionadas em cada ano).</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.</p>	<p>10 pontos</p>
<p><b>f.</b> Experiência comprovada de atuação como Professor (a) ou <u>Instrutor (a)</u> em disciplinas de cursos de Graduação, Pós-Graduação, Extensão e de Qualificação Social e Profissional de áreas afins as de interesse do curso (1,0 pontos para ano completo de atuação, independente do número de turmas, do número de alunos, da carga horária e da quantidade de disciplinas instrutoradas em cada ano).</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação.</p>	<p>10 pontos</p>
<p><b>g.</b> Graduação concluída em Turismo, Ciências Sociais, Arquitetura, Geografia, História e áreas afins.</p>	<p>Diploma ou Certificado de Conclusão expedido por instituição de ensino superior.</p>	<p>1,0</p>
<p><b>h.</b> Graduação em andamento em Turismo, Ciências Sociais, Arquitetura, Geografia, Planejamento territorial, Engenharia Ambiental Urbana, História e áreas afins.</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente o período do curso.</p>	<p>0,5</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

**ANEXO II – MATRIZ DE CURSOS**

Todas as qualificações propostas terão o conteúdo de pré-qualificação técnica profissional, com carga horária de 40 horas, composto por atividades delineadas pelos seguintes temas:

- Comunicação oral e escrita, leitura e compreensão de textos;
- Raciocínio lógico-matemático;
- Saúde e segurança no trabalho;
- Direitos humanos, sociais e trabalhistas;
- Relações interpessoais no trabalho;
- Orientação profissional;
- Responsabilidade socioambiental;
- Interseccionalidade raça, classe e gênero;
- Violência doméstica e saúde pública, enfrentamento a situações de assédio (moral e sexual);
- Qualidade de vida, acesso a lazer e cultura;
- Políticas públicas (habitação, educação, justiça, trabalho, saúde etc.);
- Sindicato e organização pública;
- Organizações da sociedade civil.

A seguir, as matrizes de cada qualificação específica.

**Quadro 1 - Carga horária II - Conductor(a) de Turismo**

<b>TÍTULO</b>	<b>MÓDULO</b>	<b>TIPO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Introdução ao Turismo e às Práticas turísticas	1	Teoria Prática	10h 05h
Turismo e Economia	2	Teoria	15h
Turismo e Hospitalidade	3	Teoria Prática	10h 05h
Turismo orientado para a valorização do patrimônio histórico e cultural	5	Teoria Prática	15h 15h
Organização do material de apoio e elaboração de roteiros culturais	6	Teoria Prática	15h 05h
Comunicação e Turismo	7	Teoria Prática	15h 05h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**

Uso de redes sociais	8	Teoria	15h
Visitas técnicas e Projeto de turismo em espaços culturais locais	9	Prática	30h
Avaliações finais	*	Avaliação	*
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>160 h</b>	